

## **Instrução CEE/PE Nº 02/98, de 23 de setembro de 1998**

**EMENTA:** Prorroga o prazo de solicitação de aprovação, pela Secretaria de Educação e Esportes, dos regimentos das instituições de ensino - Educação Básica - integrantes do Sistema Estadual de Ensino, adaptados às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto em sua Instrução nº 01, de 11.12.97, especialmente em seu sub-item 3.3. Prazo para Adaptação do Regimento Escolar, baixa esta Instrução, nos termos que seguem.

1. Fica prorrogada até 31 de julho de 1999 o prazo de solicitação de aprovação, pela Secretaria de Educação e Esportes, dos regimentos das instituições de ensino - Educação Básica - integrantes do Sistema Estadual de Ensino, adaptados às disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de setembro de 1998.

**ALCIDES RESTELLI TEDESCO**  
Presidente do CEE/PE

*Publicada no D.O.E. em 25 de setembro de 1998..*